

RESOLUÇÃO NO 01/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Reedita, com alterações, a Resolução N°01/2012, de 25 de setembro de 2012, que define as atribuições e composição dos Comitês Assessores da Câmara de Extensão.

A Câmara de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de estabelecer e disciplinar o processo de assessoria à Câmara de Extensão da UFMG, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, os Comitês Assessores de Extensão.

Parágrafo único: Os Comitês Assessores destinam-se a prestar assessoria à Câmara de Extensão na formulação de políticas de extensão e na avaliação de ações de extensão (programa, projeto, evento, curso e prestação de serviço) relativas à sua área de competência, bem como na apreciação das solicitações de bolsas e auxílios.

Art.2º - Os Comitês Assessores serão compostos por docentes, escolhidos pela Câmara de Extensão, a partir da indicação das Unidades Acadêmicas.

§ 1º Cada comitê terá no mínimo três membros.

§ 2º A designação dos membros dos Comitês Assessores será feita para um período de dois anos.

Art. 3º - Os Comitês Assessores, organizados de acordo com as áreas temáticas da extensão universitária, serão os seguintes:

- I. Comunicação
- II. Cultura
- III. Direitos Humanos e Justiça
- IV. Educação
- V. Meio ambiente
- VI. Saúde
- VII. Tecnologia e Produção
- VIII. Trabalho

Art. 4º - São atribuições dos Comitês Assessores:

- I. Contribuir para a formulação dos critérios de julgamento das solicitações de bolsas e auxílio.

- II. Analisar as solicitações de bolsas e auxílio, conforme critérios específicos de julgamento, emitindo parecer fundamentado quanto ao seu mérito.
- III. Contribuir para a formulação de planos de desenvolvimento da extensão e de monitoramento e avaliação de suas ações.
- IV. Participar do processo de avaliação e monitoramento das ações de extensão.
- V. Recomendar, à Câmara de Extensão, ações de fomento em sua área de atuação.

Parágrafo único: Na avaliação das demandas, os Comitês deverão considerar as diretrizes da Extensão Universitária: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; interdisciplinaridade; impacto na formação do estudante; impacto e transformação social; interação dialógica com a sociedade.

Art. 5º Os Comitês Assessores serão presididos por membros da Câmara de Extensão.

Parágrafo único: Caberá ao presidente do Comitê Assessor:

- I. Coordenar as atividades do Comitê;
- II. Presidir as reuniões do Comitê;
- III. Apresentar relatório anual das atividades do respectivo comitê com recomendações de ações de fomento à extensão em sua área de atuação.

Art. 6º A Câmara de Extensão deliberará sobre casos omissos nessa Resolução.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 01/2012 da Câmara de Extensão da UFMG.

Art. 8º A presente resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 10 de março de 2015.

Profa. Benigna Maria e Oliveira

Presidente da Câmara de Extensão